

**LEI N.º 2.388 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre autorização para assinatura de Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências.

**DOUGLAS ROBERTO BENINI**, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a cessão de estagiários, para prestarem serviços junto ao Poder Judiciário da Comarca de Itaporanga-SP, sem ônus para o Tribunal de Justiça.

**ART. 2º.** Os estagiários cedidos cumprirão a carga horária de seu cargo, passando assinar ponto junto ao Poder Judiciário da Comarca de Itaporanga-SP, a quem caberá o controle da frequência dos servidores, sem prejuízos de seus vencimentos, ficando enquanto durar a cessão, subordinados ao Juiz (a) Corregedor (a) da Comarca de Itaporanga-SP.

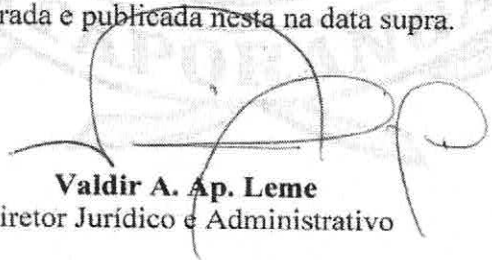
**ART. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 27 de fevereiro de 2019.**



**DOUGLAS ROBERTO BENINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada nesta na data supra.



**Valdir A. Ap. Leme**  
Diretor Jurídico e Administrativo